



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 315 de 01 de julho de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026."

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município-.....

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobremaneira, o princípio da EFICIÊNCIA que regem a gestão pública no Brasil;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade desta Prefeitura Municipal de realizar seleção pública transparente e amparada nos vetores constitucionais e infraconstitucionais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público-Edital nº 01/2026

Artigo 2º- Integram a referida Comissão:

1. APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI - Diretora do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, na qualidade de Presidente;
2. ANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA- Diretor Municipal da EMEF - "João Leonel Berbert", na qualidade de membro;
3. RUBIA DE SOUZA RAMOS REBOUCAS TARDIN - Diretor de Divisão Odontológica E Saúde Bucal, na qualidade de membro;
4. JUCIMARA GOMES VIEIRA- Assessor Técnico Assistencial em Saúde, na qualidade de membro.
5. REGIANE VALERIA ZAMBON - Diretora Dep Municipal Desenvolvimento Social/Melhor Idade - na qualidade de membro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Artigo 3º - Não será concedida nenhuma gratificação aos servidores dispostos no art. 2º desta Portaria. Ademais, a presente Comissão poderá realizar os atos necessários ao exercício do poder de polícia e acompanhamento do referido Concurso Público.

Artigo. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de julho de 2026.-



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 316 de 01 de julho de 2026.

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 200 de 19/01/2026, e compõe nova Comissão Permanente de solicitação e acompanhamento do pedido do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como do Auxílio Reclusão junto ao INSS, conforme as exigências legais.”

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, regulamentando o Benefício de Prestação Continuada – BPC destinado a pessoas idosas com 65 anos de idade ou mais, como também à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8213, de 24 de junho de 1991, art. 80, que trata o auxílio-reclusão, cumprida a carência prevista no inciso IV do caput do art. 25 desta Lei, será devido, nas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de pensão por morte, de salário-maternidade, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de solicitação e acompanhamento do pedido do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como do Auxílio Reclusão .

Art. 2º. Cabe a Comissão: I – Atendimento; II – Orientação; III – Solicitação e acompanhamento do pedido do BPC e Auxílio reclusão junto ao INSS, seja pelo site do meu INSS ou 135 .

Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CELINA MENDES

1º Membro: Joana Carolina Porto Martimiano

2º Membro: Edinedi Costa Cavalcante Pereira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 200/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de julho de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 317 de 01 de julho de 2026.

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 142 de 16/06/2025 e, constitui nova Comissão Permanente de Escuta Especializada de Criança e Adolescente do Município de Getulina.”

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município - - - - -

CONSIDERANDO que o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Escuta composta por equipe multidisciplinar.

Art. 2º. Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. A Escuta Especializada será realizada de acordo com os procedimentos previstos no Protocolo Municipal, considerando: · Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS; · Portaria CIB/SP nº19, de 11/12/2018; · Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência - Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra criança e adolescente; · Códigos de Ética dos Profissionais Envolvidos.

Art. 4º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: EDINEDI COSTA CAVALCANTE

1º Membro: Maria de Fatima da Silva

2º Membro: Luciana Beatriz Arioli Trombini

3º Membro: Sérgio Hauy



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

4º Membro: Regiane Valeria Zambon

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 142/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de julho de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 318 de 01 de julho de 2026.

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 199 de 19/01/2026, e constitui nova comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado”.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,-.....

RESOLVE:

Art.1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo Imobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

Presidente – Valeria Rodrigues

Membros: Douglas Lisboa Frota Bernardes, Daniel Cesar Sugui Gomes, Antonio Evandro de Menezes, Deolinda de Almeida, Angela Maria Bernardes e Osmair Cordeiro Alves.

Art. 3º. Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 199/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de julho de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 319 DE 06 JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho De Alimentação Escolar, CAE. “

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito municipal de Getulina, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, novas orientações legais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que diz respeito à estruturação e composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) com período de vigência de 20/06/2026 a 20/06/2030.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Nayara Aline Ferreira Coalho.

Suplente: Germana Cristini Simão Pina.

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Marilsa da Silva Paz Gonçalves.

Suplente: Merciane Luiza de Oliveira Rocha.

Titular: Ana Beatriz da Silva Menagatto de Oliveira.

Suplente: Reinaldo Trombini Junior.

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Bruna Cristina Lopes.

Suplente: Jéssica Paranhos Feyes.

Titular: Suelaine Barbosa de Castro.

Suplente: Letícia dos Santos Lopes.

Representantes de Entidades Cívis Organizadas

Titular: Maria Helena Guedes Ramos.

Suplente: Ângela Cristina da Silva Pelloso.

Titular: Denise Janeiro Cecílio Antunes.

Suplente: Juliana Vassoler de Godoy Hauy.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Artigo 2º Ficam nomeados, ainda, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com período de vigência de 20/06/2026 a 20/06/2030, as seguintes pessoas:

Presidente: Marilsa da Silva Paz Gonçalves.

Vice-Presidente: Merciane Luiza de Oliveira Rocha.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de julho de 2026.



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2030

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 005/2026
Processo Licitatório nº 042/2026
Dispensa de Licitação nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 042/2026, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação (Eletrônica) sob o nº 022/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e suporte técnico para o sistema de controle e gerenciamento do ISSQN. O encerramento para o envio da proposta financeira e documentação será no dia 15/07/2026, até às 09h00min, onde às 09h10min acontecerá a análise das propostas; o procedimento será realizado no endereço eletrônico: <http://187.8.116.50:5656/comprasedital/>. O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 11:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado, e-mail licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9237.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 546

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais, RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 10 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 07 de julho de 2026.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria